

Proc. 10 035-42

1943

CP-305-43  
GA/DCB

Não se conhece de recurso inter-  
posto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Geraldino Quirino, com fundamento no art. 14, parágrafo único do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 14 de fevereiro de 1942, que, dando provimento, em parte, ao seu recurso interposto contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, lhe reconheceu, apenas, o direito ao reembolso da quantia recolhida à Caixa pela empresa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto com manifesta inobservância de prazo fixado naquele dispositivo de lei;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943.

a) Filinto Müller Presidente

a) Marcial Dias Pequeno Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador  
Geral

Assinado em 9 / XII / 1943

Publicado no Diário da Justiça em 16 / XII / 1943